**DOCUMENTO DE FOMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **I - DO OBJETO**:  O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata – se de contratação de empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, e materiais elétricos para a manutenção e recuperação do Sistema de Iluminação Pública, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DEMANDANTE, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação. | | |
| **CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO** | **a)** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.  **b)** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;  **c)** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante neste Termo de Referência, (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.  **d)** O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.  **e)** Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  **f)** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, para REGISTRO DE PREÇOS, na sua forma PRESENCIAL, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. | |
| **ASSUNTO:** | Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, e demais legislação aplicável. | |
| Responsável | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos | Francisco Tavares Pereira; Secretário – Portaria nº 005/2017 |
| **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** | CONSIDERANDO a inovação da NLLC, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, a instauração do presente processo se faz necessário para contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para recuperação e manutenção, visando suprir a demanda das diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, e materiais elétricos para a manutenção e recuperação do Sistema de Iluminação Pública;  CONSIDERANDO a **Descrição da Necessidade:** A prefeitura Municipal de Areias tem a responsabilidade de manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos. Como parte desse compromisso, é necessário adquirir materiais de construção em geral e elétricos para realizar obras de reparo, manutenção e construção de instalações municipais, e manutenção do sistema de iluminação pública;  CONSIDERANDO a necessidade identificada neste DFD, a aquisição do objeto visa manter e melhorar a infraestrutura pública para atender às necessidades dos cidadãos, realizando obras de reparo, manutenção e construção de instalações municipais, sendo imprescindível para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos;  **Justificativa:**  **Manutenção de Infraestrutura Existente:** Muitas das estruturas municipais estão sujeitas a desgaste e deterioração ao longo do tempo devido ao uso contínuo e às condições climáticas. A aquisição de materiais de construção é necessária para realizar reparos diversos e manutenção regular, garantindo a segurança e funcionalidade dessas instalações.  **Atendimento às Demandas da Comunidade:** A prefeitura recebe constantemente pedidos da comunidade para melhorias em infraestrutura, como reparo de estradas, conserto de calçadas, construção de parques, entre outros. A aquisição de materiais de construção é essencial para atender a essas demandas e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.  **Investimento em Desenvolvimento Urbano:** A realização de projetos de construção civil contribui para o desenvolvimento urbano, melhorando a estética da cidade, aumentando o valor das propriedades e estimulando o crescimento econômico local. Portanto, a aquisição de materiais de construção é um investimento na qualidade de vida e no progresso da comunidade.  **Cumprimento de Normas e Regulamentações:** É obrigação da prefeitura garantir que as estruturas municipais estejam em conformidade com as normas e regulamentações de segurança e acessibilidade. A aquisição de materiais de construção de qualidade é fundamental para garantir que os projetos atendam a esses padrões e evitem possíveis problemas legais ou de segurança no futuro.  **Eficiência e Economia de Recursos Públicos:** Ao adquirir materiais de construção em grande quantidade e por meio de processos de licitação transparentes, a prefeitura pode garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, obtendo melhores preços e condições de pagamento. Isso resulta em economia de custos a longo prazo e maximiza o retorno do investimento para a comunidade.  A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços se encontrar totalmente vencida, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.  Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como pela perecibilidade do objeto.  Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇOS, com julgamento POR ITEM, com fornecimento de modo PARCELADO; | |
| **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** | A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Areias; | |
| **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** | A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação do município de Areias; | |
| **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** | O custo estimado total da contratação é de **R$** xxxxxxxxxxxxxxxxx conforme custos unitários. Conforme segue a planilha abaixo; | |
| **DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** | setembro/2024 | |
| **QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS** | A estimativa das quantidades levantada para a contratação encontra – se, descrito abaixo no apêndice deste DFD. | |
| **PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** | A entrega será através do atendimento imediato, após a celebração do contrato a contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10(dez) dias, após a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente; | |
| **PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** | O prazo de vigência da Contratação é de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura, e **poderá ser prorrogado** nos termos dos artigos 107° da Lei n° 14.133, de 2021.  Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo | |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO** | A contratação terá embasamento nas seguintes normas:   1. Lei Federal nº 14.133/2021; 2. Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;   c) Lei 11.947 de 16 de junho de 2009; | |

Areias, 29 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretario Municipal de Obras e Planejamento

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

Listagem do sistema















